



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 - Centro
Fone/Fax: |19| 3654.1204 / |19| 3654.1209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI Nº 3.071 DE 22 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre adequação de vencimentos do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - ACS e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado os vencimentos do emprego público de Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme piso nacional, previsto na Lei Federal nº 11.350/2006, com alterações processadas pela Lei nº 13.708/2018.

Art. 2º. Os vencimentos serão fixados em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Não se aplica o reajuste salarial dos servidores municipais, ao emprego público do Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Artigo 4º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 3.061/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, aos 22 dias do mês de março de 2021.

Ivonete Aparecida Chiorato Scanavachi
Prefeita Municipal Interina